

**ESTADO DE ALAGOAS****COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**

Coordenação de Gestão de Contratos

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>**TERMO ADITIVO****Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, COM OU SEM A OFERTA DE INSUMOS, TOTAIS OU PARCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A CONSERG - EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): CONSERG - Empreendimentos & Serviços Ambientais LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.297.645/0001-63, situada na rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 1039 - Farol - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), Barbara Daniella de Barros Monteiro, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 030.411.324-78.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000466/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2021 (17969708), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2025 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.002 - Serviços

Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6.4.50.00.000 - Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo Aditivo tem vigência 12 (doze) meses a partir de 20 de junho de 2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO ANTECIPADA POR SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1. Em razão da natureza precária e excepcional desta prorrogação contratual, autorizada exclusivamente para a continuidade dos serviços enquanto tramita procedimento licitatório destinado à contratação definitiva de empresa para a execução do objeto contratual, fica facultado à CONTRATANTE, a qualquer tempo e independentemente de aviso prévio, notificação ou indenização, rescindir unilateralmente o presente ajuste, tão logo haja a conclusão do certame licitatório e a celebração de novo contrato administrativo para prestação dos serviços ora contratados, ou mesmo por conveniência administrativa, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização, ressarcimento ou compensação, seja a que título for.

Parágrafo único. A presente cláusula tem natureza de condição resolutiva expressa, prevalecendo sobre quaisquer outras disposições do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 13 de junho de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Débora Ferreira Gomes da Silva, Assistente Administrativo** em 13/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 13/06/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 16/06/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32856276** e o código CRC **08F83BF1**.

Processo nº E:52530.0000000743/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 32856276

Página de assinaturas



Bárbara Monteiro
030.411.324-78
Signatário

HISTÓRICO

- 17 jun 2025**
14:25:16  **Revson de Melo** criou este documento. (Email: processoscepal@gmail.com, CPF: 011.975.654-42)
- 18 jun 2025**
17:20:07  **Bárbara Monteiro** (Email: barbaradaniellamonteiro@gmail.com, CPF: 030.411.324-78) visualizou este documento por meio do IP 181.77.53.244 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil
- 18 jun 2025**
17:20:07  **Bárbara Monteiro** (Email: barbaradaniellamonteiro@gmail.com, CPF: 030.411.324-78) assinou este documento por meio do IP 181.77.53.244 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil

